



SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 44, DE 2019

Acrescenta o § 11 ao art. 144 da Constituição Federal, para dispor sobre o valor mínimo a ser aplicado anualmente pela União no Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, de forma escalonada em quatro exercícios.

AUTORIA: Senadora Zenaide Maia (PROS/RN) (1ª signatária), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senadora Rose de Freitas (PODE/ES), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Eduardo Girão (PODE/CE), Senador Eduardo Gomes (MDB/TO), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jarbas Vasconcelos (MDB/PE), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Romário (PODE/RJ), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Styvenson Valentim (PODE/RN), Senador Telmário Mota (PROS/RR), Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB), Senador Wellington Fagundes (PR/MT)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ZENAIDE MAIA Pros | RN

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 44, DE 2019

Acrescenta o § 11 ao art. 144 da Constituição Federal, para dispor sobre o valor mínimo a ser aplicado anualmente pela União no Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, de forma escalonada em quatro exercícios.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica acrescido o § 11 ao art. 144 da Constituição Federal, com a seguinte redação:

“Art.144.....

§ 11. A União aplicará, anualmente, em ações e programas voltados à implementação e melhoria do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, o mínimo de dois inteiros e cinco décimos por cento da receita corrente líquida do respectivo exercício financeiro.” (NR)

Art. 2º A aplicação de recursos pela União em ações e programas voltados à implementação e melhoria do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, de que trata o art. 1º desta Emenda Constitucional, será cumprida progressivamente, garantindo-se a aplicação mínima de:

I – 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida, no primeiro exercício financeiro subsequente ao da promulgação desta Emenda Constitucional;

Senado Federal – Anexo 1 – 8º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2371/2372 – sen.zenaide.maia@senado.leg.br



SF/19445.50537-88

Página: 1/7 02/04/2019 11:03:22

a6f1342caea3891ef9deb6d740fdd3c270326bbe





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora **ZENAIDE MAIA** Pros | RN

II – 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida, no segundo exercício financeiro subsequente ao da promulgação desta Emenda Constitucional;

III – 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida, no terceiro exercício financeiro subsequente ao da promulgação desta Emenda Constitucional; e

IV – 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida, no quarto exercício financeiro subsequente ao da promulgação desta Emenda Constitucional.”

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Proposta de Emenda à Constituição visa estabelecer o mínimo a ser aplicado pela União em ações e programas voltados à implementação e melhoria do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, instituído pela Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018.

Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2018), somente em 2017 foram praticados 63.895 homicídios no Brasil. Isso implica dizer que, pela primeira vez na história, o País superou o patamar de trinta mortes por 100 mil habitantes (taxa igual a 30,8), o que equivale a inconcebíveis 175 mortes violentas por dia.

Diante desse quadro alarmante de violência e criminalidade, o poder público viu-se obrigado a tomar ações com o objetivo de preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de uma atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social dos entes federativos, em articulação com a sociedade.

Senado Federal – Anexo 1 – 8º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2371/2372 – sen.zenaidemaia@senado.leg.br

02
Rubrica





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora **ZENAIDE MAIA** Pros | RN

O SUSP foi criado nesse contexto e, na forma da Lei nº 13.675, de 2018, tem o objetivo de, entre outras ações, proporcionar a atuação integrada dos órgãos de segurança pública, o compartilhamento e a integração de informações e o intercâmbio de conhecimento técnicos e científicos, tudo isso com o objetivo de garantir o correto planejamento e execução dos projetos relativos à Segurança Pública.

Entretanto, para que se possa concretizar os objetivos traçados em lei é necessária a disponibilização de recursos ao SUSP, daí porque estamos apresentando a presente Proposta de Emenda à Constituição. A ideia é que os investimentos sejam progressivos, de modo a acomodá-los no orçamento ao longo de quatro anos, finalizando numa porcentagem de dois inteiros e cinco décimos por cento da receita corrente líquida da União.

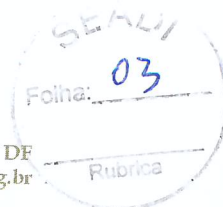
Atualmente não há previsão de destinação mínima específica a ser aplicada pela União em ações de Segurança Pública, diferentemente do que ocorre nas áreas da saúde e da educação. A ausência de previsão de investimentos para a segurança pública não se justifica e, indubitavelmente, essa lacuna tem prejudicado e poderá vir a prejudicar ainda mais as ações voltadas ao combate à violência e à criminalidade.

Dessa forma, visando garantir uma política de Segurança Pública exitosa, e um Brasil melhor e mais seguro, estamos apresentando a presente Proposta de Emenda à Constituição, ao mesmo tempo em que contamos com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Zenaida Gauri Calado P. dos Santos
Senadora **ZENAIDE MAIA**

Senado Federal – Anexo 1 – 8º andar – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2371/2372 – sen.zenaidemaia@senado.leg.br





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora ZENAIDE MAIA Pros | RN

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2019

Acrescenta o § 11º ao art. 144 da Constituição Federal, para dispor sobre o valor mínimo a ser aplicado anualmente pela União no Sistema Único de Segurança Pública – SUSP de forma escalonada em quatro exercícios.

NOME	ASSINATURA
1. Zenaide Maia	Zenaide Maia
2. Humberto Costa	Humberto Costa
3. Vitorino	Vitorino
4. Roberto	Roberto
5. Plínio Valério	Plínio Valério
6. Paulo Rocha	Paulo Rocha
7. Roberto Cavalcas	Roberto Cavalcas
8. Emerson	Emerson
9. Sérgio Petter	Sérgio Petter
10. Flávio Arns	Flávio Arns
11. Pedro de Seixas	Pedro de Seixas





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora ZENAIDE MAIA Pros | RN

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2019

Acrescenta o § 11º ao art. 144 da Constituição Federal, para dispor sobre o valor mínimo a ser aplicado anualmente pela União no Sistema Único de Segurança Pública – SUSP de forma escalonada em quatro exercícios.

NOME	ASSINATURA
Romário Forin	Romário Forin
12. DARIO BERGER	Dario Berger
13. ALESSANDRO VILELA	Alessandro Vilela
14. Maria do Carmo	Maria do Carmo
15. WELLINGTON FREITAS	Wellington Freitas
16. EDUARDO GINIS	Eduardo Ginis
17. Fernando Coelho	Fernando Coelho
18. SYLVANUS VALENTIM	Sylvanus Valentim
19. Simone Tabet	Simone Tabet
20. Eduardo Faria	Eduardo Faria
21. Chiquinho	Chiquinho
22. X	Chiquinho





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora ZENAIDE MAIA Pros | RN

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2019

Acrescenta o § 11º ao art. 144 da Constituição Federal, para dispor sobre o valor mínimo a ser aplicado anualmente pela União no Sistema Único de Segurança Pública – SUSP de forma escalonada em quatro exercícios.

NOME	ASSINATURA
23. <i>Farbas Macancelos</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Nelsonho Tred</i>	<i>[Assinatura]</i>
24. <i>JEAN PAUL PRATY</i>	<i>[Assinatura]</i>
25. <i>E. AMIN</i>	<i>[Assinatura]</i>
26. <i>Tp/m n'mio</i>	<i>[Assinatura]</i>
27. <i>Eduardo Farias</i>	<i>[Assinatura]</i>
28. <i>Fabiano Contente</i>	<i>[Assinatura]</i>
29. <i>Leila Sana</i>	<i>[Assinatura]</i>
30. <i>Joque Vagner</i>	<i>[Assinatura]</i>
31. <i>TZALCI</i>	<i>[Assinatura]</i>
32. <i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
33. <i>Renilda Beilhões</i>	<i>[Assinatura]</i>



SF/19445.50537-88

Página: 6/7 02/04/2019 11:03:22

a6f1342caea3891ef9deb6d740fdd3c270326bbe





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora ZENAIDE MAIA Pros | RN

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2019

Acrescenta o § 11º ao art. 144 da Constituição Federal, para dispor sobre o valor mínimo a ser aplicado anualmente pela União no Sistema Único de Segurança Pública – SUSP de forma escalonada em quatro exercícios.

NOME	ASSINATURA
34.	
35.	
36.	
37.	
38.	
39.	
40.	
41.	
42.	
43.	
44.	



SF/19445.50537-88

Página: 7/7 02/04/2019 11:03:22

a6f1342caea3891ef9deb6d740fdd3c270326bbe

Senado Federal - Anexo 1 - 8º andar - CEP 70165-900 - Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2371/2372 - sen.zenaidemaia@senado.leg.br

SEADI
Folha: 07



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA
(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)

Alessandro Vieira** (PPS-SE)

Alvaro Dias* (PODE-PR)

Angelo Coronei** (PSD-BA)

Antonio Anastasia* (PSDB-MG)

Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)

Carlos Viana** (PSD-MG)

Chico Rodrigues** (DEM-RR)

Cid Gomes** (PDT-CE)

Ciro Nogueira** (PP-PI)

Confúcio Moura** (MDB-RO)

Daniella Ribeiro** (PP-PB)

Dário Berger* (MDB-SC)

Davi Alcolumbre* (DEM-AP)

Eduardo Braga** (MDB-AM)

Eduardo Girão** (PODE-CE)

Eduardo Gomes** (MDB-TO)

Eliziane Gama** (PPS-MA)

Elmano Férrer* (PODE-PI)

Esperidião Amin** (PP-SC)

Fabiano Contarato** (REDE-ES)

Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)

Flávio Arns** (REDE-PR)

Flávio Bolsonaro** (PSL-RJ)

Humberto Costa** (PT-PE)

Irajá** (PSD-TO)

Izalci Lucas** (PSDB-DF)

Jader Barbalho** (MDB-PA)

Jaques Wagner** (PT-BA)

Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)

Jayme Campos** (DEM-MT)

Jean Paul Prates* (PT-RN)

Jorge Kajuru** (PSB-GO)

Jorginho Mello** (PR-SC)

José Maranhão* (MDB-PB)

José Serra* (PSDB-SP)

Juíza Selma** (PSL-MT)

Kátia Abreu* (PDT-TO)

Lasier Martins* (PODE-RS)

Leila Barros** (PSB-DF)

Lucas Barreto** (PSD-AP)

Luis Carlos Heinze** (PP-RS)

Luiz do Carmo* (MDB-GO)

Mailza Gomes* (PP-AC)

Major Olimpio** (PSL-SP)

Mara Gabrilli** (PSDB-SP)

Marcelo Castro** (MDB-PI)

Marcio Bittar** (MDB-AC)

Marcos Rogério** (DEM-RO)

Marcos do Val** (PPS-ES)

Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)

Mecias de Jesus** (PRB-RR)

Nelsinho Trad** (PSD-MS)

Omar Aziz* (PSD-AM)

Oriovisto Guimarães** (PODE-PR)

Otto Alencar* (PSD-BA)

Paulo Paim** (PT-RS)

Paulo Rocha* (PT-PA)

Plínio Valério** (PSDB-AM)

Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)

Reguffe* (S/Partido-DF)

Renan Calheiros** (MDB-AL)

Roberto Rocha* (PSDB-MA)

Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)

Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)

Rogério Carvalho** (PT-SE)

Romário* (PODE-RJ)

Rose de Freitas* (PODE-ES)

Sérgio Petecão** (PSD-AC)

Simone Tebet* (MDB-MS)

Soraya Thronicke** (PSL-MS)

Styverson Valentim** (PODE-RN)

Tasso Jereissati* (PSDB-CE)

Telmário Mota* (PROS-RR)

Vanderlan Cardoso** (PP-GO)

Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)

Wellington Fagundes* (PR-MT)

Weverton** (PDT-MA)

Zenaide Maia** (PROS-RN)

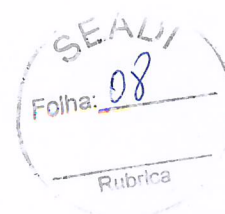
Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Renildo Bulhões (PROS-AL)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Total : 33 ass.



LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988)

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- parágrafo 3º do artigo 60

- artigo 144

- Lei nº 13.675, de 11 de Junho de 2018 - LEI-13675-2018-06-11 - 13675/18

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;13675>